



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1441, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

LUIZ .GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em-Sessão de 11 de junho de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de CR\$ 3.420.000,00 (treis milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a contratação de médicos, junto ao Programa Municipal de Saúde.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação Orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

CR\$ 3.420.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE JUNHO DE 1982.

DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA LUCON

Diretora do D.P.S.S.H

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças